[PAPEL TIMBRADO EMPRESA, se se tratar de gerente ou administrador]

**DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL (1)**

[NOME DO EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL / GERENTE], com o cartão de identificação nº [ INSERIR Nº CC ], residente na [INSERIR MORADA], na qualidade de

[HIPÓTESE A – trabalhador independente / empresário em nome individual]

[HIPÓTESE B – gerente / administrador da sociedade [INSERIR NOME DA EMPRESA], pessoa colectiva n.º [NÚMERO], com sede/estabelecimento em [INSERIR MORADA,]

por ser verdade, **DECLARA,** a quem possa interessar, designadamente às autoridades públicas com competências no âmbito da situação de emergência de saúde pública causada pela COVID-19, que o necessita de circular para fora dos concelhos limítrofes ao da residência habitual e da respetiva Área Metropolitana, nas deslocações casa/trabalho/casa e, bem assim, para o desempenho das suas funções, nomeadamente entre clientes e fornecedores desta empresa, nos concelhos de [INSERIR CONCELHOS], no seguinte período: [INSERIR HORÁRIO DE TRABALHO, por exemplo, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h].

Mais se declara que:

* a atividade desenvolvida não se encontra abrangida pela ordem de encerramento das instalações e estabelecimentos referidos no anexo V do Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, que determina as medidas de execução do estado de emergência;
* o [INSERIR FUNÇÃO (trabalhador independente, gerente, etc.)] em questão não se encontra abrangido pelo regime obrigatório de teletrabalho do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro;
* a Empresa tem implementando um Plano de Contingência de Combate e Prevenção ao COVID-19;
* o trabalhador foi informado das regras prevenção anunciadas pela DGS – Direção Geral de Saúde e sensibilizado para o seu cumprimento escrupuloso.

Local/Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do trabalhador independente/empresário em nome individual/gerente/administrador da empresa + **CARIMBO DA EMPRESA(**se se tratar de gerente/administrador)

(1) Esta declaração é **OBRIGATÓRIA**, nos termos e para os efeitos constantes da subalínea iii) da alínea a) do n.º 2 do art. 11.º do Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, **no período compreendido entre as 23:00 h do dia 27 de novembro de 2020 e as 05:00 h do dia 2 de dezembro de 2020 e entre as 23:00 h do dia 4 de dezembro de 2020 e as 23:59 h do dia 8 de dezembro de 2020**.